



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

DECRETO N.º 8.412 DE 07 DE MAIO DE 2024.

*“Autoriza a consulta financeira das contas vinculadas aos programas PNAE, PDDE, PNATE e ETI – CNPJ nº 46.137.444/0001-74 pertencente ao **MUNICÍPIO DE AGUDOS** e dá outras providências”.*

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

Que a aplicação dos recursos destinados ao Município é ação administrativa de gestão e financeira;

Considerando o artigo 76, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Agudos no que diz “o Prefeito poderá, por decreto, delegar a seus auxiliares funções administrativas que não sejam de sua exclusiva competência.”

DECRETA:

Artigo 1º. A consulta das contas vinculadas aos programas PNAE, PDDE, PNATE e ETI – CNPJ nº 46.137.444/0001-74 pertencente ao MUNICÍPIO DE AGUDOS, ocorrerá com a assinatura das servidoras efetivas representantes, Sra. Andréia Souza de Brito, portadora do C.P.F. sob n.º 346.XXX.XXX-92 e a Sra. Flávia Roberta Tavera Torcinelli, portadora do C.P.F. sob n.º 272.XXX.XXX-97, podendo realizar todas as ações abaixo relacionadas:

CONSULTAR E SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSO FEDERAL;
CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSO ESTADUAL;
CONSULTAR E SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, e
ENVIAR PRESTAÇÕES DE CONTAS NO BB DIGITAL/GESTÃO ÁGIL.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 07 de maio de 2024.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito do Municipal



Publicado em: **08 de maio de 2024.**

Página: **03** do **Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed. nº 1471.**